



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 113/CAE-SDAB/2024**



AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO II

**EMPRESA SANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA**

**PAG nº 67106.001644/2024-93**

**Desmembrado do PAG: 67106.000765/2023-37**

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/CAE-SDAB/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA SANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA

A **União**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Delmo Sifrônio Freire Cel Int, Subdiretor de Abastecimento, designado pela Portaria GABAER nº 1723/GC1, de 19 de dezembro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.787.846/0001-25, com endereço na Avenida Wallace Simonsen nº 1768, Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, São Paulo/SP, CEP 09.771-211, neste ato representada pelo Sr. Jean Vladimir Dias, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001644/2024-93 (desmembrado do PAG 67106.000765/2023-37), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 113/CAE-SDAB/2024, decorrente do Pregão nº 162/CAE/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 113/CAE-SDAB/2024, por 200 (duzentos) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/08/2025 a 18/02/2026**, nos termos do Art. 57, §1º, Inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993;
- 1.1.2. **ACRESCENTAR, quantitativamente, 23.148 (vinte e três mil, cento e quarenta e oito) pares de meia preta de cano longo do item 16, previsto no Contrato nº 113/CAE-SDAB/2024.** O aumento consiste no valor de R\$ 147.684,24 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do item 16 do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;
- 1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do *acrécimo*; e
- 1.1.4. **ATUALIZAR O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, conforme indicação no Parecer Técnico nº 5/8494/2025, de 30 de maio de 2025, elaborado pela fiscalização do Contrato supramencionado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 147.684,24 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabelas abaixo:

| Instrumento             | Início Vigência | Término Vigência | Valor Anual           | Finalidade                                      |
|-------------------------|-----------------|------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|
| Contrato                | 01/10/2024      | 01/08/2025       | R\$ 635.627,34        | -                                               |
| 1º Termo Aditivo        | 02/08/2025      | 18/02/2026       | R\$ 147.684,24        | Acréscimo e<br>prorrogação por mais<br>200 dias |
| Valor Total do Contrato |                 |                  | <b>R\$ 783.311,58</b> |                                                 |

| Item              | Descrição                | Valor Unitário | Quantidade Anterior  | Quantidade Atual                           | Valor Total Anterior  | Valor Total Atual                    |
|-------------------|--------------------------|----------------|----------------------|--------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|
| 15                | Meia preta               | R\$ 4,58       | 9800                 | 9800<br><br>(sem alteração)                | R\$ 44.884,00         | R\$ 44.884,00<br><br>(sem alteração) |
| 16                | Meia preta de cano longo | R\$ 6,38       | 92.593               | 115.741<br><br>(acréscimo de 23.148 pares) | R\$ 590.743,34        | R\$ 738.427,58                       |
| Total do Contrato |                          |                | <b>102.393 pares</b> | <b>125.541 pares</b>                       | <b>R\$ 635.627,34</b> | <b>R\$ 783.311,58</b>                |

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 00001/120100;  
**Fonte de Recursos:** 010000000;  
**Programa de Trabalho:** 168872;  
**Ação:** 2865;  
**Elemento de Despesa:** 339030;  
**Plano Interno:** SF06602700;  
**Nota de Empenho:** 2024NE004425.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA está dispensada da apresentação da garantia, conforme Cláusula 7ª do Contrato nº 113/CAE-SDAB/2024.

### **5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 5/8494/2025, de 30 de maio de 2025 e;

5.1.2 Carta s/nº, de 24 de abril de 2025, da SANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA .

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, *data conforme assinatura eletrônica*.

Brig Int DELMO SIFRÔNIO FREIRE

Ordenador de Despesas

JEAN VLADIMIR  
DIAS:0972949984  
5

Assinado de forma digital por  
JEAN VLADIMIR  
DIAS:09729499845  
Dados: 2025.07.30 17:46:50  
-03'00'

SANGELO INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MEIAS  
LTDA:08787846000125

Assinado de forma digital por  
SANGELO INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MEIAS  
LTDA:08787846000125  
Dados: 2025.07.30 17:51:30  
-03'00'

JEAN VLADIMIR DIAS

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Cel Int

Agente de Controle Interno

VINICIUS LOPES ARAÚJO 2S SAD

Fiscal do Contrato